



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2023.

Ofício n.º 245/2023

Ref.: encaminha PL 063/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 063/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	11 / 07 / 2023
HORAS	08:14
RECEBIDO POR	

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO Nº 063/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 063/2023 que autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor.

O referido projeto vem da necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde, dando a destinação correta conforme Plano de Aplicação devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 015/2023 em anexo.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00.00.00 0322 Material de Consumo.....	R\$ 778,28
3.3.90.30.00.00.00.00 0326 Material de Consumo.....	R\$ 4.304,32
3.3.90.30.00.00.00.00 0369 Material de Consumo.....	R\$ 6.209,71
3.3.90.30.00.00.00.00 0794 Material de Consumo.....	R\$ 8.171,54
3.3.90.30.00.00.00.00 5499 Material de Consumo.....	R\$ 183,15

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

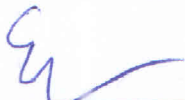
- FR 0322 - PSF – Incentivo Estadual	R\$ 748,34
- FR 0326 – Projeto Melhor Idade em Movimento	R\$ 4.138,72
- FR 0369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs.....	R\$ 5.970,81
- FR 0794 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde.....	R\$ 7.857,16
- FR 5499 – Gestão do SUS – Recurso Estadual.....	R\$ 176,11

Excesso:

- FR 0322 - PSF – Incentivo Estadual	R\$ 29,94
- FR 0326 – Projeto Melhor Idade em Movimento	R\$ 165,60
- FR 0369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs.....	R\$ 238,90
- FR 0794 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde.....	R\$ 314,38
- FR 5499 – Gestão do SUS – Recurso Estadual.....	R\$ 7,04

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PLANO DE APLICAÇÃO

CONTAS ANTIGAS

VALOR : R\$ 19.647,00

15/06/2023

origina

03/04/2023

76.62/2023

0004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Identificação: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

Identificação do Recurso:

Banco	Agencia	Conta	Fonte	Valor

Descrição do Programa: Utilizar os saldo remanescentes e aplicações das contas antigas do Fundo Municipal de Saúde na manutenção dos serviços e atendimentos do Sistema Único de Saúde.

Metas a serem atingidas: Os recursos financeiros serão utilizados para manutenção e execução das ações e serviços de Saúde.

Plano de Aplicação:

- Material de Consumo : 100%

Cronograma de Execução:

Início: 05/2023

Termino: 12/2023

São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2023.


Glaucia Yuriko Kogio Takasumi

Secretária Municipal de Saúde



0005

Resolução N.º 15 /2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

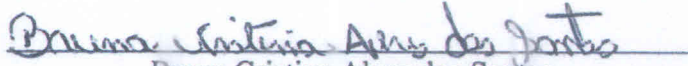
- A Ata da 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.
- Considerando a Lei Complementar n.º. 141/2012; Lei n.º. 8080/1990 e a Lei n.º. 8142 / 1990.
- Considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde.


Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos remanescentes de contas antigas.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023


Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMS


Gláucia Yuriko Kogio Takasumi
Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 15/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 15 /2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A Ata da 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.

Considerando a Lei Complementar n.º. 141/2012; Lei n.º. 8080/1990 e a Lei n.º. 8142 / 1990.

Considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos remanescentes de contas antigas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 15/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Leticia Aparecida Antunes Peloso

Código Identificador:881F7739

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2023. Edição 2786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2023.

Ofício n.º 260/2023

Ref.: encaminha PL 064/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 064/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a convocação de Reunião Extraordinária** para análise do Projeto de Lei n.º 064/2023, bem como o aproveitamento da seção, caso seja possível, para andamento da análise dos **Projetos de Lei n.º 058/2023, 062/2023 e 063/2023.**

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO
DATA <u>10/07/2023</u>
HORAS <u>13:30</u>
RECEBIDO POR <u>[assinatura]</u>

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00012 

0001 